



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.349, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO COM O OBJETIVO DE PROTEGER DADOS SENSÍVEIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME LEGISLAÇÃO CORRELATA”.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de proteção de dados;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito do Município de Aguai, junto à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 4901, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.022 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito da Administração Municipal de Aguai-SP;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, QUE disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de proteção de dados

DECRETA

ART. 1º - Instituir, a partir desta data, o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO, de acordo com legislação pertinente e vigente, conforme Anexo Único deste Decreto, que deverá ser levado a conhecimento a todos os funcionários e empregados públicos da Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de proteger informações confidenciais, dados sensíveis e estratégicos.

ART. 2º - O TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO tem como finalidade assegurar que informações de caráter confidencial, sensível ou sigiloso, que estejam sob a guarda ou conhecimento dos responsáveis por procedimentos com acesso a dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, entre



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

outros, não sejam divulgadas, utilizadas ou acessadas por terceiros não autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 3º - A assinatura do TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO será condição obrigatória para o início ou continuidade das atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 4º - O TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO deverá ser preenchido e assinado em duas vias, sendo uma destinada ao arquivo da instituição e outra ao funcionário ou empregado público.

ART. 5º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 10 de Setembro de 2024, 135º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dez Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO